



Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS 18ª REGIÃO

PORTARIA Nº 57, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, pela Procuradora do Trabalho subscritora, no uso das suas atribuições legais, especialmente as previstas nos artigos 129, III da Constituição da República e 84, II da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1.993;

CONSIDERANDO que foi instaurado o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 681/2000, a fim de investigar a Cooperativa de Trabalho da Construção Civil - MULTIFORTE e a empresa Maia e Borba Ltda., a partir do Ofício nº 2399/CODIN, oriundo da D. Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, que encaminhara a esta PRT o Procedimento Preparatório nº 470/2000, em virtude de as sedes das investigadas se situarem no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que consta do referido procedimento relatório de ação fiscal da Delegacia Regional do Trabalho e Emprego empreendida na Maia e Borba Ltda., noticiando que fora constatada a presença de cooperados da Cooperativa de Trabalho da Construção Civil - MULTIFORTE, exercendo funções permanentes de pedreiros, ajudantes de pedreiro, armador e gestor de cooperativa, com características de verdadeiros empregados;

CONSIDERANDO, enfim, que incumbe ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO atuar na defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis dos trabalhadores, instaurando inquéritos e ajuizando ações civis públicas, nos termos dos arts. 127, caput, e 129, inciso III da Constituição da República, 6º, VII, "c" e "d", e 84, inciso II da Lei Complementar nº 75/93, e do 8º da Lei nº 7.347/85; resolve:

Instaurar inquérito civil público contra Cooperativa de Trabalho da Construção Civil - MULTIFORTE e Maia e Borba Ltda., para apuração dos fatos e delimitação das respectivas responsabilidades, com vistas à propositura das medidas judiciais que o caso vier a requerer.

CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU

Tribunal de Contas da União

RESOLUÇÃO Nº 162, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Regulamenta a atuação do Gestor e do Conselho Curador do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas competências constitucionais e legais,

Considerando a necessidade de promover e valorizar atividades artísticas e culturais no âmbito do Tribunal de Contas da União; e

Considerando a necessidade de regulamentar a atuação dos órgãos responsáveis pela gestão do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça; resolve:

Art. 1º A administração do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça cabe ao respectivo Gestor, pessoa com qualificação profissional relacionada à expressão cultural designada pelo Presidente do Tribunal.

Parágrafo único. O apoio administrativo às atividades do Gestor é dado pela Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais.

Art. 2º O Conselho Curador do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça é integrado por cinco membros de notórios conhecimentos em atividades artísticas, designados pelo Presidente do Tribunal para mandato de três anos.

§ 1º. As atividades dos membros do Conselho Curador não são remuneradas e não implicam despesa de qualquer natureza para o Tribunal.

§ 2º. As decisões do Conselho Curador são tomadas por maioria de votos.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I - receber solicitações de uso do Espaço Cultural;

II - tomar providências administrativas para cumprimento das decisões do Conselho Curador e das normas constantes desta resolução;

III - supervisionar a montagem de evento, a fim de garantir adequação estética do projeto de instalação;

IV - submeter ao Conselho Curador proposta de programação semestral;

V - apoiar o funcionamento das reuniões do Conselho Curador.

VI - fiscalizar o uso do Espaço Cultural; e

VII - apresentar à Presidência do Tribunal relatório semestral das atividades do período e da programação do semestre subsequente.

Art. 4º Compete ao Conselho Curador:

I - estabelecer critérios de seleção de evento a ser realizado;

II - analisar e selecionar solicitações de uso; e

III - aprovar, nos meses de abril e outubro, a programação semestral de eventos.

Art. 5º A realização de evento no Espaço Cultural deve ser autorizada pelo Conselho Curador.

§ 1º A solicitação de realização de evento deve ser encaminhada, preferencialmente, até o último dia útil dos meses de março e setembro, para ser analisada, selecionada e programada para o semestre seguinte.

§ 2º A cessão de uso do Espaço Cultural somente é autorizada ao autor ou responsável legal pela realização do evento.

§ 3º A duração máxima dos eventos é de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 4º O adiamento, a antecipação ou o cancelamento de evento pelo Conselho Curador não gera direito a indenização.

Art. 6º As despesas com serviços necessários à realização de evento no Espaço Cultural correm às expensas dos expositores.

Art. 7º O Tribunal de Contas da União, o Conselho Curador ou o Gestor não podem ser responsabilizados por furto, acidente ou qualquer sinistro ocorrido com as obras em exposição no Espaço Cultural.

Art. 8º O autor ou expositor é responsável por dano causado ao patrimônio do Tribunal de Contas da União durante a realização de evento no Espaço Cultural.

Parágrafo único. O autor ou expositor não pode realizar outro evento enquanto não ressarcir o dano.

Art. 9º O Gestor deve propor à Presidência um regulamento de uso do Espaço Cultural até sessenta dias após sua designação.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR CAMPELO
Presidente do Tribunal

PLENÁRIO

ATA Nº 37, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

(Sessão Ordinária do Plenário)

Presidência do Ministro Valmir Campelo
Repr. do Ministério Público: Dr. Lucas Rocha Furtado
Secretário-Geral das Sessões: Dr. Eugênio Lisboa Vilar de Melo

Secretária do Plenário, Substituta: Sra. Denise Mendes da Silva Machado

Com a presença dos Ministros Marcos Vinícios Vilaça, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar e Benjamin Zymler, dos Ministros-Substitutos Lincoln Magalhães da Rocha (convocado em virtude da aposentadoria do Ministro Iram Saraiwa), Augusto Sherman Cavalcanti (convocado para substituir o Ministro Adylson Motta) e Marcos Bemquerer Costa (convocado para completar a composição do Plenário - art. 55, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno), bem como do Representante do Ministério Público, Dr. Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral, o Presidente, Ministro Valmir Campelo, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão Ordinária do Plenário, às quatorze horas e trinta minutos, havendo registrado as ausências do Ministro Humberto Guimarães Souto, com causa justificada, e do Ministro Adylson Motta, por motivo de férias (Regimento Interno, artigos 92 a 95, 99, 133, incisos I a V, e 28, incisos I e VI, e 55, incisos I, b e III).

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

O Tribunal Pleno homologou a Ata nº 36, da Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro corrente, cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Ministros e ao Representante do Ministério Público (Regimento Interno, artigo 101).

COMUNICAÇÕES PROFERIDAS PELO PRESIDENTE

Comunicações proferidas pelo Presidente, Ministro Valmir Campelo:

1ª) CONVOCAÇÃO DE AUDITOR PARA COMPLETAR A COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO

"Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral, O Ministro Humberto Guimarães Souto comunicou a esta Presidência a sua impossibilidade de comparecimento a esta Sessão. Assim, ante o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 55 do Regimento Interno, convoco o Auditor Marcos Bemquerer Costa para completar a composição do Plenário."

2ª) INFORMATIVO ACERCA DAS AÇÕES BÁSICAS DO "PROJETO BID"

"Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral, Comunico a Vossas Excelências que a Unidade do Projeto de Apoio à Modernização do TCU elaborou folheto informativo acerca das ações básicas do "Projeto BID".

O prospecto que ora faço distribuir a Vossas Excelências é parte integrante da estratégia de divulgação interna do Projeto. Em breve, com a inserção de página específica do mencionado Projeto na *intranet*, serão disponibilizadas informações mais detalhadas a todos os servidores do Tribunal.

Registro, a propósito, que o referido *folder* será encaminhado a todas as Unidades desta Corte de Contas."

3ª) PARTICIPAÇÃO DE MINISTROS DO TCU EM EVENTO PROMOVIDO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, NO RIO DE JANEIRO, E NA INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS E DOCUMENTAÇÃO RUI BARBOSA NA SECEX RIO DE JANEIRO.

"Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral,

Comunico a Vossas Excelências que na última sexta-feira, dia 19, estive - acompanhado pelos Senhores Ministros Marcos Vinícios Vilaça e Walton Alencar Rodrigues - na cidade do Rio de Janeiro, onde tivemos a honra de participar de evento promovido pela Fundação Getúlio Vargas, em que aquela Instituição, mais uma vez, prestou homenagem a este Tribunal. No acontecimento, além do Presidente da Fundação, Doutor Carlos Ivan Simonsen Leal, do Vice-Presidente, dos Membros de seus Conselhos Curador e Diretor, estavam presentes ex-Ministros de Estado, Presidentes de empresas estatais, e conceituados Representantes da área acadêmica e empresarial de todo o País.

Na ocasião, proferi palestra dando destaque à importância do papel daquela Fundação como parceira desta Corte de Contas em muitas de nossas atividades, seja no plano de capacitação de recursos humanos, seja no sentido de oferecer subsídios às deliberações do TCU, com suas avaliações no campo da Administração Pública e no âmbito da Economia.

Na tarde do mesmo dia, em continuidade à interação que esta Presidência vem mantendo com as Unidades deste Tribunal nos Estados, foi realizada uma reunião de trabalho com o Secretário e demais servidores da Secretaria de Controle Externo no Rio de Janeiro, oportunidade em que participamos, ainda, da inauguração do Centro de Estudos e Documentação Rui Barbosa daquela Secex.

Registro, por fim, que me acompanharam também nessa viagem o Secretário da Presidência, Paulo Nogueira de Medeiros, e o Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa, Paulo Roberto Wiechers Martins."

4ª) MATERIAIS PARA RECICLAGEM - COLETA SELETIVA INTITUIDA POR PORTARIA TCU

"Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral,

Comunico a Vossas Excelências que no último dia 23 assinei a Portaria nº 209, que institui no âmbito deste Tribunal a coleta seletiva de materiais para reciclagem.

A adoção de tal medida vem ao encontro da necessidade de propagação, e conseqüente conscientização dos servidores, dessa importante prática de aproveitamento de material usado, com o objetivo de possibilitar sua reutilização. A iniciativa tem em vista, entre outros proveitos, a preservação do meio ambiente, a otimização dos recursos naturais, a redução do lixo, bem assim o relevante aspecto social envolvido na atividade de reciclagem, sobretudo a questão da economicidade e da geração de empregos."

5ª) PLANO DE FISCALIZAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2003 - EXECUÇÃO

"Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral,

Com o objetivo de manter esta Casa ciente da execução do Plano de Fiscalização do 2º Semestre de 2003, comunico a Vossas Excelências que, consoante dados do Sistema FISCALIS, tiveram início, no período de 15/9/2003 a 19/9/2003, 31 fiscalizações, conforme quadro que transmito a Vossas Excelências."

Comunicação proferida pelo Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha:

PALESTRA PROFERIDA POR AUDITOR DO TCU EM ENCONTRO PROMOVIDO PELO SEBRAE

"Senhor Presidente, Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral,

Tenho a satisfação de comunicar a este egrégio Plenário a realização de mais um Encontro de Conselhos Fiscais do Sebrae Nacional, Região Nordeste, realizado em Salvador - BA, no dia 12 de setembro.

Convidado pelo Sr. Presidente do Conselho Fiscal do Sebrae Nacional, Dr. Roberto Velloso, tive a oportunidade de pronunciar palestra sobre a importância da atuação dos Conselhos Fiscais para a Eficácia do Controle.

Neste texto, que anexo a esta fala, tive o ensejo de defender as posições jurisprudenciais desta Corte, no que concerne à responsabilidade administrativa de cada membro do Conselho Fiscal, nas decisões levadas a seu conhecimento.

Presente também estava o Controle Interno, nas pessoas de seu Diretor de Programas da Área Econômica, João Elias Cardoso e José Gustavo Lopez Roriz, Coordenador de Auditoria dos Programas da Área de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Participaram também do evento o Diretor do Conselho Fiscal do Sebrae Nacional, Paulo Okamoto, bem como o Diretor do Sebrae/BA, Misael Silva Jr; o representante da CEF, Antônio Góis de Oliveira, o representante da Ernst & Young Auditores Independentes S/C, Sr. Fernando Alberto Schwartz Magalhães, e o Dr. Luiz Carlos Braga de Figueiredo, Gerente da Auditoria do Sebrae/NA.